

# DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, franco de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.  
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno . . . . . 18\$000  
Ditas por semestre . . . . . 10\$000  
Anuncios, por linha . . . . . 60  
Comunicados e correspondencias, por linha . . . . . 80  
Numero avulso, cada folha de quatro paginas . . . . . 40  
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada anuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicação de anuncios será enviada á mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

## SUMMARIO

### ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE:

Decretos de 19 de junho:  
Abolindo a monarchia e proclamando a Republica Portuguesa. Estabelecendo as cores e o desenho da Bandeira Nacional e o hymno da Nação.  
Confirmando as funcções de Poder Executivo ao Governo Provisorio da Republica.

### MINISTERIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral de Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.  
Decretos de 17 de junho:  
Provendo os cargos de directores das escolas normaes de Lisboa e Coimbra.  
Regulando a admissão a exame nos lyceus dos individuos habilitados com os exames de disciplinas preparatorias dos seminaristas.  
Demittindo do respectivo cargo um professor do Lyceu Central de Braga.  
Anuncio de concurso para provimento de uma escola primaria.  
Rectificação ao anuncio para provimento de uma escola publicado no *Diario* n.º 131.  
Despachos pela Direcção Geral de Saude, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despacho criando um posto de registo civil.  
Despachos e rectificações a despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.  
Rectificação ao decreto de 27 de maio relativo á criação de institutos de protecção ás crianças.  
Despachos pela Direcção Geral de Justiça, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decretos de 17 de junho:  
Concedendo a aposentação a diferentes funcionarios do Estado.  
Abrindo um credito especial destinado a pagamento de juros da divida interna.  
Portaria de 12 de junho, nomeando o chefe da 2.ª Repartição da Direcção Geral da Estatística para substituir nos seus impedimentos o respectivo director geral.  
Aviso de que no dia 24 do corrente reunirá o tribunal encarregado do julgamento de um recurso interposto por varios revendedores de tabacos.  
Decreto com força de lei de 17 de junho, mandando proceder ao recenseamento geral da população.  
Tabela das verbas com que as camaras municipais concorrerão para as despesas do recenseamento e instrucções para a respectiva execução.  
Decreto de 16 de junho, autorizando o abono de trabalhos extraordinarios desempenhados por dez empregados da Alfandega de Lisboa.  
Accordões do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.  
Arrematações (Folha n.º 21, appensa ao *Diario* de hoje):

- Lista n.º 31:194.—No dia 15 de julho, arrematações na Inspeção Districtal de Finanças de Leiria.—Foros pertencentes a diversas corporações, impostos em bens situados nos concelhos de Leiria, da Batalha, de Pedrogam Grande e de Ancião.
- Lista n.º 31:195.—No dia 17 de julho, arrematações na Inspeção Districtal de Finanças de Faro.—Foros do Hospital Nacional do Espirito Santo de Tavira, impostos em bens neste concelho.
- Lista n.º 31:196.—No dia 17 de julho, arrematações na Inspeção Districtal de Finanças de Portalegre.—Foros de varias corporações, impostos em bens nos concelhos de Portalegre e Campo Maior.
- Lista n.º 31:197.—No dia 17 de julho, arrematações na Inspeção Districtal de Finanças do districto de Santarem.—Foros de varias corporações, impostos em bens nos concelhos de Santarem, Torres Novas, Rio Maior e Benavente.
- Lista n.º 31:198.—No dia 17 de julho, arrematações na Inspeção Districtal de Finanças de Viseu.—Foros pertencentes ao supprimido Convento das Chagas, de Lamego, impostos em bens situados nos concelhos de Armamar e Tarouca.

### MINISTERIO DA GUERRA:

Anuncio de concurso para admissão de alferes veterinarios do exercito.

### MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despacho mandando passar ao estado de meio armamento dois cruzadores.  
Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.  
Portarias de 15 e 17 de junho, exonerando dos respectivos cargos dois instructores da Escola de Alunos Marinheiros do Sul.  
Portaria de 15 de junho, regulando a regencia das cadeiras da Escola Naval que estejam vagas.  
Portaria de 17 de junho, exonerando o segundo commandante da Escola de Torpedos e provendo o referido cargo.  
Decreto com força de lei de 16 de junho, reduzindo a tres o numero de juizes do Tribunal da Relação de Nova Goa.  
Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.  
Rectificação ao decreto relativo ao julgamento de um recurso, publicado no *Diario* n.º 138.  
Aviso de estar fechada ao serviço a estação telegraphica de Quilengues, no districto de Benguela.  
Decreto de 16 de junho, mandando que o imposto de tonelagem em vigor no porto de Mormugão seja extensivo aos navios que carreguem manganês nos demais portos do Estado da India.  
Anuncio de concurso para admissão de praticantes de enfermeiros das colonias.

Decreto de 21 de março, concedendo provimento no recurso n.º 362 de 1910, sobre contribuição predial, em que era recorrente o inspector de fazenda do Estado da India.  
Decreto de 26 de maio; transferindo uma quantia dentro da tabella da despesa da marinha.

### MINISTERIO DO FOMENTO:

Portaria de 16 de junho, autorizando a Associação de Socorros Mutuos Lisbonense dos Latoeiros de Folha Branca a receber um legado.  
Nota dos estatutos de associações de socorro mutuo e de classe approvados em maio.  
Relação de marcas internacionaes a que foi concedida protecção em Portugal.  
Aviso acêrca da reclamação apresentada contra um pedido de patente de introdução de nova industria.  
Alvará de 9 de junho, approvando os estatutos do Syndicato Agricola do concelho de Alandroal, os quaes vão annexos ao mesmo alvará.  
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telegraphos, sobre movimento de pessoal.  
Despacho supprimindo uma estação postal.  
Despachos mandando abrir ao serviço duas estações telephono-postaes.  
Despachos criando e supprimindo estações telegrapho-postaes.  
Aviso a dois candidatos a guarda-livros da Junta do Credito Agricola, para apresentarem determinados documentos.

### TRIBUNAES:

Supremo Tribunal Administrativo, accordões n.ºs 12:969, 13:562, 13:585 e 13:632.

### AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, anuncio de concurso para arrendamento de uma habitação; editos para levantamento de um credito.  
Junta do Credito Publico, aviso acêrca do pagamento de juros.  
Administração do concelho de Barcellos, editaes acêrca da gerencia da Confraria do Rosario da Portella, de 1906-1907 a 1909-1910.  
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, plano para a 5.ª extracção da lotaria de 1911-1912.  
Casa Pia de Lisboa, anuncio para arrematação de generos e artigos diversos.  
Imprensa Nacional de Lisboa, anuncio para fornecimento de materiaes e artigos diversos.  
Juizo de direito da comarca de Cabeceiras de Basto, editos para citação de refractarios.  
Juizo de direito da comarca de Castello de Paiva, idem.  
Juizo de direito da comarca da Horta, idem.  
Juizo de direito da comarca de Montemor-o-Novo, idem.  
Montepio Official, editos para habilitação de pensionistas.  
Caixa Geral de Depositos, nota do movimento dos fundos a cargo da administração, no mês de maio.  
Arsenal da Marinha, anuncio para arrematação de carvão de pedra.  
Instituto Industrial e Commercial de Lisboa, anuncio para arrendamento de terrenos.  
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.  
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.  
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

### AVISOS E PUBLICAÇÕES.

### ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

### SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 238 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 15 de junho.  
N.º 239 — Balancete do Banco de Portugal na semana finda em 7 de junho.

## ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

### Decretos de 19 de junho de 1911

A Assembleia Nacional Constituinte, confirmando o acto de emancipação realizado pelo povo e pelas forças militares de terra e mar, é reunida para definir e exercer a consciante soberania, tendo em vista manter a integridade de Portugal, consolidar a paz e a confiança na justiça, e o bem estar e progresso do Povo Português — proclama e decreta:

- 1.º Fica para sempre abolida a monarchia e banida a dynastia de Bragança.
- 2.º A forma de Governo de Portugal é a de Republica Democratica.
- 3.º São declarados benemeritos da Patria todos aquelles que para depôr a monarchia heroicamente combateram até conquistar a victoria, consagrando-se para todo o sempre, com piedoso reconhecimento, a memoria dos que morreram na mesma gloriosa empresa.

A Assembleia Nacional Constituinte decreta:

- 1.º A Bandeira Nacional é bipartida verticalmente em duas côres fundamentaes, verde escuro e escarlata, ficando o verde do lado da tralha. Ao centro, e sobreposto á união das duas côres, terá o escudo das Armas Nacionaes, orlado de branco e assentando sobre a esfera armilar manuelina, em amarello e avivada de negro. As dimensões e mais pormenores de desenho, especialização e decoração da bandeira são os do parecer da commissão nomeada por decreto de 15 de outubro de 1910, que serão immediatamente publicados no *Diario do Governo*.
- 2.º O hymno nacional é *A Portuguesa*.

A Assembleia Nacional Constituinte confirma até ulterior deliberação as funcções de Poder Executivo ao Governo Provisorio da Republica.

### MINISTERIO DO INTERIOR

#### Direcção Geral de Administração Política e Civil

Por decretos de hoje:

José Alfredo Mendes de Magalhães, governador civil do districto de Vianna do Castello — exonerado, a seu pedido, d'aquelle cargo.  
José Eduardo Raposo de Magalhães, governador civil do districto de Leiria — exonerado, a seu pedido, d'aquelle cargo.  
Inacio Verissimo de Azevedo — nomeado governador civil do districto de Leiria.  
Direcção Geral de Administração Política e Civil, em 17 de junho de 1911. — O Director Geral, *Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

#### Direcção Geral da Instrução Primaria

Havendo necessidade de nomear desde já os directores das Escolas Normaes Primarias a que se refere o artigo 107.º do decreto com força de lei de 29 de março de 1911;  
Tendo em vista a urgente conveniencia do serviço publico e o disposto no artigo 168.º do referido decreto com força de lei:  
Hei por bem decretar:  
Que José Thomás da Fonseca seja nomeado professor e director das Escolas Normaes de Lisboa.  
Que Antonio Candido de Almeida Leitão seja nomeado professor e director da Escola Normal de Coimbra.  
Paços do Governo da Republica, em 17 de junho de 1911. — O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

#### 3.ª Repartição

Declara-se aberto concurso documental para o provimento da escola primaria mista da freguesia de Gaia, concelho de Belmonte, 2.ª circunscrição escolar, com sede em Coimbra.  
O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario do Governo* n.º 6, começa na data do presente anuncio e termina quinze dias depois, ás quatro horas da tarde.  
Os requerimentos dos candidatos devem ser entregues ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concôrso, acompanhados dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de setembro de 1902.

Declara-se para os devidos effeitos que a escola posta a concurso no *Diario do Governo* n.º 131 de 6 do corrente é do sexo feminino da freguesia de Mões, concelho de Castro Daire, e não Friões, como erradamente saiu publicado.

Direcção Geral de Instrução Primaria, em 16 de junho de 1911. — O Director Geral, *Leão Azedo*.

#### Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

Attendendo ás representações dos antigos seminaristas; Tendo ouvido a secção permanente do extinto Conselho Superior da Instrução Publica:  
Hei por bem decretar o seguinte:  
1.º Os individuos habilitados com o curso completo das

disciplinas preparatorias para o estudo da theologia nos seminarios podem ser admittidos, no mesmo anno, aos exames de saida da 3.ª e 5.ª classes dos lyceus, ou somente da 5.ª classe, se assim o requererem especificadamente;

2.º Os individuos habilitados com os exames de metade, pelo menos, das disciplinas preparatorias acima referidas, podem matricular-se na 4.ª classe dos lyceus, sem dependencia do exame de saida da 3.ª classe;

3.º Qualquer exame isolado d'essas disciplinas é equiparado para todos os efeitos aos exames singulares dos lyceus;

4.º Os individuos habilitados com o curso completo de theologia, feito nos seminarios portuguezes ou, pelo menos, com o 1.º e 2.º annos d'esse curso, podem ser admittidos, no mesmo anno, em qualquer dos lyceus centraes de Lisboa, Porto, Coimbra, Braga, Evora, Viseu, Funchal ou Ponta Delgada, aos tres exames do curso lyceal ou somente aos da 5.ª e 7.ª classe, se assim o requererem designadamente;

5.º Todos os exames a que se referem os n.ºs 1.º e 4.º são isentos de propinas;

6.º Tambem são isentos de propinas a matricula na 4.ª classe dos lyceus de que trata o n.º 2.º, assim como as matriculas e exames das tres classes immediatas;

7.º No presente anno lectivo, como medida transitoria, podem ser recebidos até o dia 30 do corrente os requerimentos de admissãõ a exame dos alumnos seminaristas.

Paços do Governo da Republica, em 17 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

### 3.ª Repartição

Attendendo ao que me representou o Governador Civil do districto de Coimbra: hei por bem decretar que Augusto Cesar Correia de Aguiar, professor effectivo do 4.º grupo do Lyceu Central de Braga, em commissãõ no Lyceu Central de Coimbra, seja demittido d'aquelle cargo.

Paços do Governo da Republica, em 17 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

### Direcção Geral de Saude

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos d'esta data:

José de Almeida Rebello, facultativo municipal do concelho de Pinhel — nomeado sub-delegado de saude do mesmo concelho.

Por virtude de concurso aberto em 8 de abril de 1908:

João dos Santos Jacob — nomeado sub-delegado de saude substituto de Lisboa.

Por virtude dos concursos abertos em 31 de dezembro de 1910 e 25 de março de 1911, e por ordem da classificaçãõ obtida:

Artur Ricardo Jorge — nomeado sub-delegado guarda-mor de saude substituto de Lisboa.

Daniel Esquivel Maia Saturnino — nomeado, idem.

Maximiliano Cordes Cabedo — nomeado, idem.

Carlos Arruda Furtado — idem.

Alerto Gomes — nomeado sub-delegado de saude substituto de Lisboa.

Por virtude dos concursos abertos em 9 de setembro de 1910 e 25 de março de 1911, e por ordem da classificaçãõ obtida:

Antonio de Almeida Garrett — nomeado sub-delegado guarda-mor substituto do Porto.

Leonor Amelia da Silva — nomeada sub-delegado de saude substituto do Porto.

Direcção Geral de Saude, em 17 de junho de 1911.—O Director Geral da Saude, *Ricardo Jorge*.

## MINISTERIO DAS FINANÇAS

### Secretaria Geral

Attendendo ao que representou José Joaquim da Silva Amado, lente proprietario da faculdade de medicina de Lisboa, allegando que os seus padecimentos não lhe permitem continuar no exercicio de seu cargo;

Considerando que pelo Ministerio do Interior foi esta pretensãõ julgada nas condições de ter o devido seguimento;

Considerando que o requerente está comprehendido nas disposições do decreto de 21 de janeiro ultimo, por contar setenta annos de idade;

Considerando que ao requerente, que conta actualmente mais de trinta annos de serviço, nos quaes se comprehendem mais de cinco com o terço do seu ordenado, são applicaveis as disposições dos artigos 3.º e 7.º, e § 1.º do artigo 9.º do decreto n.º 1, de 17 de julho de 1886;

E attendendo ao disposto no artigo 6.º do decreto n.º 2, de 15 de dezembro de 1894:

Hei por bem conceder aposentação ordinaria ao referido José Joaquim da Silva Amado no mencionado logar, com a pensãõ annual de 933\$333 réis correspondente á totalidade do seu actual vencimento, e que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908.

Paços do Governo da Republica, em 17 de julho de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Attendendo a que Elias da Cunha Pessoa de Barros e Sá, primeiro official da Secretaria da Junta do Credito Publico, não pode pelos seus padecimentos continuar no exercicio do seu cargo;

Considerando que a junta medica, nomeada para os efeitos do § 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 1, com força de lei, de 17 de julho de 1886, por unanimidade o julgou absolutamente incapaz para desempenhar as obrigações do seu cargo;

Considerando que por contar cincoenta e um annos de idade e vinte e nove de serviço publico, nos quaes se comprehendem mais de cinco no ultimo logar exercido, são applicaveis as disposições do n.º 1.º do artigo 4.º do citado decreto;

Hei por bem conceder aposentação extraordinaria ao referido Elias da Cunha Pessoa de Barros e Sá no mencionado logar, com a pensãõ annual de 773\$330 réis nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo decreto e que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886, e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908.

Paços do Governo da Republica, em 17 de junho de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Attendendo a que Xavier da Cunha, antigo director da Biblioteca Nacional de Lisboa, não pode pelos seus padecimentos continuar no exercicio do seu cargo;

Considerando que pelo Ministerio do Interior foi esta aposentação julgada nas condições de ter o devido seguimento;

Considerando que a junta medica nomeada para os efeitos do § 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 1, com força de lei, de 17 de julho de 1886, por unanimidade o julgou absolutamente incapaz para desempenhar as obrigações do seu cargo;

Considerando que por contar setenta e um annos de idade e vinte e quatro de serviço publico, nos quaes se comprehendem mais de cinco no referido logar, são applicaveis as disposições do n.º 1 do artigo 4.º do citado decreto;

E attendendo ao disposto no artigo 6.º do decreto n.º 2 de 15 de dezembro de 1894:

Hei por bem conceder aposentação extraordinaria ao referido Xavier da Cunha, com a pensãõ annual de réis 720\$000, nos termos do n.º 1.º do artigo 8.º do primeiro dos citados decretos, e que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908.

Paços do Governo da Republica, em 17 de junho de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Attendendo ao que representou José Ribeiro Pinto, primeiro aspirante do quadro telegrapho-postal, allegando que os seus padecimentos não lhe permitem continuar no exercicio do seu cargo;

Considerando que pelo Ministerio do Fomento foi esta pretensãõ julgada nas condições de ter o devido seguimento;

Considerando que a junta medica, nomeada para os efeitos do § 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 1 com força de lei de 17 de julho de 1886, por unanimidade julgou o supplicante absolutamente incapaz para desempenhar as obrigações do seu cargo;

Considerando que ao supplicante, que conta cincoenta e cinco annos de idade e trinta de serviço publico, nos quaes se comprehendem mais de cinco no ultimo logar exercido, são applicaveis as disposições do n.º 1.º do artigo 4.º do citado decreto;

E attendendo ao disposto no artigo 6.º do decreto n.º 2 de 15 de dezembro de 1894:

Hei por bem conceder aposentação extraordinaria ao referido José Ribeiro Pinto no mencionado logar, com a pensãõ annual de 450\$000 réis, nos termos do n.º 1.º do artigo 8.º do primeiro dos citados decretos; e que lhe será paga nos termos do de 26 de julho de 1886 e § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908.

Paços do Governo da Republica, em 17 de junho de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Attendendo á proposta do Director Geral da Estatística para que Francisco Rangel de Lima Junior, chefe da 2.ª Repartição da sua Direcção Geral, seja nomeado para o substituir durante as suas ausencias eventuaes, motivadas pela necessidade de, a bem do serviço que lhe impende, ter de visitar as Repartições de Fazenda e as Alfandegas: manda o Governo Provisorio da Republica, pelo Ministro das Finanças, nomear o referido Francisco Rangel de Lima Junior para substituir o alludido Director Geral da Estatística durante os seus impedimentos, sem retribuicãõ especial.

Paços do Governo da Republica, em 12 de junho de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Por despacho de S. Ex.ª o Sr. Ministro das Finanças, em vista do disposto no § unico do artigo 7.º do decreto de 3 de novembro de 1893, se annuncia que, pelas nove horas da manhã do dia 24 do corrente mês, deverá reunir, na antiga sala das arrematações d'este Ministerio, o tribunal a que se refere a parte final do artigo 13.º das bases annexas á lei de 23 de março de 1891, para julgamento do recurso interposto por Antonio Francisco das Neves e outros, revendedores de tabacos, da decisãõ arbitral proferida em sessãõ de 30 de abril de 1910 no pro-

cesso respeitante á interpretaçãõ dada pela Companhia ás garantias conferidas áquelles pelo n.º 11.º do artigo 6.º do referido contrato.

Ministerio das Finanças.—Secretaria Geral, em 17 de junho de 1911.—O Secretario Geral, *T. J. de Barros Queiroz*.

## Conselho Superior da Administraçãõ Financeira do Estado

### Secretaria Geral

#### 2.ª Repartição

##### 1.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes accordãos:

Processo n.º 36:416.—Relator o Ex.º vogal Dr. Gouveia Osorio (Visconde de Villa Mendo), responsavel Victorino Santos Pereira, na qualidade de encarregado da estacãõ telegrapho-postal de Cortegana, desde 1 de julho de 1907 até 30 de junho de 1908, foi julgado quite por accordãõ definitiva de 11 de junho de 1911, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies: sellos e mais formulas de franquia, 5\$000 réis; sellos de porteado, 1\$000 réis; deposito e adeantamentos, 2\$000 réis; rendimento telegraphico nacional, 355 réis; que passou a debito da conta immediata.

Processo n.º 37.—Relator o Ex.º vogal Nunes da Mata, responsavel Miguel Maria de Albuquerque e Castro, na qualidade de recebedor do concelho de Penalva do Castello, desde 1 de julho de 1898 até 30 de junho de 1900, foi julgado quite por accordãõ definitivo de 12 de junho de 1911, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 3:478\$577 réis; documentos dos corpos administrativos, 1:211\$084 réis; valores sellados, 2:345\$994 réis; documentos de conventos supprimidos, 22\$121 réis; dinheiro, 1:795\$832 réis; que passou a debito da conta immediata.

Processo n.º 11.—Relator o Ex.º vogal José de Cupertino Ribeiro Junior, responsavel Manuel Botelho da Camara Mello Cabral, na qualidade de recebedor do concelho de Lagoa (districto de Ponta Delgada), desde 1 de julho de 1904 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordãõ definitivo de 12 de junho de 1911, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 2:078\$613 réis; documentos de cobrança dos corpos administrativos, 4:743\$808 réis; valores sellados, 3:907\$148 réis; dinheiro do Thesouro, 1:133\$292 réis; que passou a debito da conta immediata.

Processo n.º 14.—Relator o Ex.º vogal Manuel de Sousa da Camara, responsavel Acaçio Borges Ferreira Pinto da Silveira; na qualidade de recebedor do concelho de Armamar, districto de Viseu, desde 1 de julho de 1899 até 30 de junho de 1901, foi julgado quite por accordãõ definitivo de 12 de junho de 1911, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies: em documentos de cobrança do Thesouro, 10:816\$084 réis; em documentos de cobrança de corpos administrativos, 4:758\$994 réis; em documentos de conventos supprimidos, 331\$345 réis; em documentos de cobrança da Camara Municipal, 2:591\$333 réis; em valores sellados, 3:758\$635 réis; em dinheiro do Thesouro, 4:455\$105 réis; dinheiro da Camara, 268\$879 réis; que passou a debito da conta immediata.

Processo n.º 16.—Relator o Ex.º vogal José de Cupertino Ribeiro Junior, responsavel João Jacinto da Camara Leme, na qualidade de recebedor do concelho de Sant'Anna, districto do Funchal, desde 1 de julho de 1898 até 30 de junho de 1899, foi julgado quite por accordãõ definitivo de 12 de junho de 1911, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies: em documentos de cobrança do Thesouro, 3:839\$535 réis; em documentos de cobrança de conventos supprimidos, 1\$485 réis; em valores sellados, réis 949\$465; em dinheiro, 12\$500 réis; que passou a debito da conta immediata.

Processo n.º 17.—Relator o Ex.º vogal Manuel de Sousa da Camara, responsavel Mario de Magalhães Infante, na qualidade de recebedor do concelho de Villa Franca de Xira, desde 1 de julho de 1906 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordãõ definitivo de 12 de junho de 1911, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 40:592\$219 réis; documentos de cobrança de corpos administrativos, 16:316\$157 réis; valores sellados, 5:195\$008 réis; que passou a debito da conta immediata.

Processo n.º 21.—Relator o Ex.º vogal Manuel de Sousa da Camara, responsavel José Pedro de Mendonça, na qualidade de recebedor do concelho de Aljezur, districto de Faro, desde 1 de julho de 1907 até 30 de junho de 1908, foi julgado quite por accordãõ definitivo de 12 de junho de 1911, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies: em documentos de cobrança do Thesouro, 3:478\$194 réis; em documentos de cobrança de corpos administrativos, 2:710\$357 réis; em valores sellados, réis 1:828\$120; em dinheiro, 40\$110 réis; que passou a debito da conta immediata.

Processo n.º 32.—Relator o Ex.º vogal Manuel de Sousa da Camara, responsavel Manuel de Jesus Puga, na qualidade de recebedor do concelho da Monção, desde 1 de julho de 1898 até 30 de junho de 1900, foi julgado quite por accordãõ definitivo de 12 de junho de 1911,